

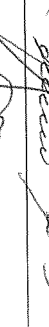


CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE COOPERAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA – CONIGEPU CNPJ: 02.412.033/0001-74

ATA Nº 03/2026:

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (09/02/2026), às quinze horas (15h), nas dependências do Consórcio Intermunicipal de Cooperação em Gestão Pública — CONIGEPU, realizou-se a terceira reunião ordinária do Conselho de Prefeitos, sob a presidência do Sr. Odair Adílio Pelicioli, Prefeito Municipal de Trindade do Sul, e como vice-presidente o Sr. Silvanio Antônio Dias, Prefeito Municipal de Três Palmeiras. Estiveram presentes, ainda, os Conselheiros Fiscais: Sr. Ezequiel Posquetti, Prefeito Municipal de Rondinha; Sr. Marcos Miguel Beux, Prefeito Municipal de Ronda Alta; e Sr. Pablo Mari, Prefeito Municipal de Sarandi, bem como demais autoridades, conforme lista de presença, estando todos os municípios juridicamente representados. Aberta a reunião, após a saudação inicial feita pelo Presidente, foi concedida a palavra ao Diretor Administrativo do Consórcio, Sr. Moises Paulo Taube, o qual apresentou a pauta da reunião, como sendo a alteração número quatro (nº.04), do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Cooperação em Gestão Pública— CONIGEPU. Na sequência, fez uso da palavra o Assessor Jurídico, Sr. Carlinhos Tonet, que explicou minuciosamente a pauta dos assuntos pertinente as duas (02) alterações estatutárias constantes nos seguintes moldes: Acréscimo do inciso vinte e quatro (XXIV), no artigo oitavo (Art. 8º), do Terceiro Capítulo “Das Finalidades e Ações” com o seguinte teor na íntegra: “Viabilizar a aquisição, instalação, operacionalização, funcionamento e administração de uma unidade de coleta, gestão, tratamento, seleção e disposição final de resíduos sólidos, domésticos, industriais e hospitalares, inclusive a comercialização dos produtos coletados, tratados, selecionados e dos resíduos”. Acréscimo do inciso décimo (X) no artigo nono (Art. 9º), do Terceiro Capítulo “Das Finalidades e Ações” com o seguinte teor na íntegra: “Emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos, pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de uso de bens públicos por eles administrados, ou, mediante autorização específica, pelos municípios consorciados”. Seguiu o Assessor Jurídico Dr. Carlinhos Tonet, explicando e ponderando as nuances legais atinentes à possibilidade jurídica da alteração estatutária e suas consequências práticas. Encerradas as apresentações, a pauta foi submetida à votação, resultando em sua aprovação por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Eu, Moises Paulo Taube, secretário designado, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente, pelos membros do Conselho Fiscal e pelos representantes dos demais municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Cooperação em Gestão Pública — CONIGEPU. A resolução atinente à matéria aprovada e a lista de presença são partes integrantes da presente ata. Nada mais.

Lista de presença assembleia ordinária no dia 09/02/2026 as 15 horas
ATA 03/2026 DO CONIGEPU

NOME	CARGO	MUNICIPIO	ASSINATURA
COELHO ROBERTO FELICIANO	PRESIDENTE	TRINDADE DO SUL	
ROBERTO FELICIANO	VICED	TRINDADE DO SUL	
JOSE CARLOS	VICE	TRINDADE DO SUL	
JOSE CARLOS	VICE	TRINDADE DO SUL	
JOSE CARLOS	VICE	TRINDADE DO SUL	
JOSE CARLOS	VICE	TRINDADE DO SUL	
JOSE CARLOS	VICE	TRINDADE DO SUL	
JOSE CARLOS	VICE	TRINDADE DO SUL	
JOSE CARLOS	VICE	TRINDADE DO SUL	
JOSE CARLOS	VICE	TRINDADE DO SUL	
JOSE CARLOS	VICE	TRINDADE DO SUL	
JOSE CARLOS	VICE	TRINDADE DO SUL	
JOSE CARLOS	VICE	TRINDADE DO SUL	
JOSE CARLOS	VICE	TRINDADE DO SUL	
JOSE CARLOS	VICE	TRINDADE DO SUL	
JOSE CARLOS	VICE	TRINDADE DO SUL	
JOSE CARLOS	VICE	TRINDADE DO SUL	
JOSE CARLOS	VICE	TRINDADE DO SUL	
JOSE CARLOS	VICE	TRINDADE DO SUL	
JOSE CARLOS	VICE	TRINDADE DO SUL	
JOSE CARLOS	VICE	TRINDADE DO SUL	
JOSE CARLOS	VICE	TRINDADE DO SUL	
JOSE CARLOS	VICE	TRINDADE DO SUL	
JOSE CARLOS	VICE	TRINDADE DO SUL	
JOSE CARLOS	VICE	TRINDADE DO SUL	
JOSE CARLOS	VICE	TRINDADE DO SUL	